

# Em dois anos PC aumenta em 265% o número de prisões

As operações realizadas durante o este ano, refletiram positivamente no combate à criminalidade. O balanço foi divulgado na manhã de quinta-feira (19) pelo delegado da 20ª Subdivisão Policial de Toledo (SDP), Alexandre Macorin. O destaque é o aumento de prisões realizadas pela Polícia Civil nos últimos dois anos.

“É sempre importante trazer uma prestação de contas a comu-

nidade de Toledo. Sobre os números da Polícia Civil foi um ano muito importante, foi um ano muito profíco, nós aumentamos de 2022 para 2024 em 265% o número de prisões da delegacia de Toledo. Com a operação em andamento nós temos somente prisões de investigações da Polícia Civil 198 por fazendo quase 300 prisões da Polícia Civil no ano de 2024”.

Segundo o delegado é importante salientar que além dos trabalhos investigativos - como as operações - todas as prisões realizadas pelas coirmãs: guarda municipal e polícia militar são encaminhados para a delegacia da Polícia Civil. Ele pontua que a PC é o órgão que fica aberto 24 horas por dia, de domingo a domingo, recebendo a população e todos os trabalhos

das outras forças policiais.

**CRIMES ELUCIDADOS** - “Também parabeno toda a equipe de policiais civis aqui de Toledo. Nós tivemos este ano 16 homicídios e quatro feminicídios, desses 18 já foram elucidados e apenas dois ainda não. É um número de solução acima de 90%, um dos melhores do país”, citou ao agradecer a equipe, comuni-

dade, a imprensa, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Macorin também salienta que, neste ano, a 20ª SDP realizou quatro operações - sendo mais do que uma por mês - com várias prisões. “Eu tenho certeza que 2025 será ainda melhor”, conclui.

Da Redação  
TOLEDO

JANAÍVIERA



> O delegado da 20ª Subdivisão Policial de Toledo (SDP), Alexandre Macorin, destacou os trabalhos das equipes



> A Operação Assepsia envolveu investigações coordenadas pelo delegado Rodrigo Baptista Santos

## Combate ao tráfico de entorpecentes: Operação Assepsia resulta em prisões

A Polícia Civil de Toledo, com o apoio do 19º Batalhão de Polícia Militar, Guarda Municipal e Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná (PCPR), desencadeou, na manhã de quinta-feira (19), a Operação Assepsia voltada ao combate do tráfico de entorpecentes no município.

A Operação Assepsia envolveu investigações coordenadas pelo delegado Rodrigo Baptista Santos. Os trabalhos resultaram na identificação de duas associações criminosas envolvidas com o tráfico de entorpecentes com foco na venda

direta aos usuários - sendo como as principais substâncias comercializadas o crack e a cocaína.

“Essa operação que iniciou as investigações no mês de setembro - quando já teve a primeira fase com cumprimentos de mandados. Depois houve desdobramento nas ações de quinta-feira (19) quando foram cumpridos esses mandados pela Polícia Civil, Guarda Municipal e Polícia Militar que nos deu apoio”, cita Santos.

**COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS** - A base para as duas organizações criminosas era o Jar-

dim Europa. Uma das organizações foi identificada como ponto de comércio e consumo de entorpecentes. A operação resultou na prisão de sete pessoas - sendo homens e mulheres. Durante as apreensões, foram encontrados celulares, veículo e objetos relacionados à comercialização de drogas.

Todos os investigados estão recolhidos na cadeia pública de Toledo e à disposição do Poder Judiciário. “Todos os que foram presos já foram devidamente interrogados, por outro lado, negam as ações, contudo o nosso relatório de investigação é

bem robusto em relação a eles estarem associados a essa prática do tráfico: seja fornecendo droga, seja realizando entregas”, destaca.

As prisões preventivas foram decretadas pelo juiz da 1ª Vara Criminal de Toledo. Conforme o delegado, a maioria dos investigados já possui antecedentes criminais, outros três - até a manhã de quinta-feira (19) - estavam foragidos. As investigações devem ser concluídas nos próximos dias.

Da redação  
TOLEDO

### > FATALIDADE E IMPRUDÊNCIA

Um acidente fatal foi registrado na noite de quarta-feira (18), na Avenida Parigot de Souza, no Jardim Porto Alegre, em Toledo. Uma criança de 3 anos entrou em óbito no local. Ela estava sem capacete em uma motocicleta com mais duas pessoas - um homem de 18 anos, uma adolescente de 16 anos (irmã da criança). O condutor perder o controle e veio a colidir em uma árvore. “É importante ressaltar que não foi por conta da perseguição que uma criança morreu e sim pela imprudência do motorista que estava pilotando aquela moto. Inicialmente havia sido tentado uma abordagem a duas motocicletas, essas foram vistas novamente e presenciado possivelmente três pessoas em uma delas, ambas fugiram da ação policial uma conseguiu fugir da ação, já a outra a viatura continuou perseguindo a que veio a sofrer o acidente”, relata o delegado Rodrigo Baptista Santos.

Foram várias ruas que perseguição gente já furou a circunstâncias iniciais ele esse piloto ali da moto passou por cima do canteiro central e veio a colidir com primeiramente com uma madeira e aquele escorava uma árvore e ser implantada e posteriormente com uma água o as duas passageiras uma feminina de 16 anos e a criança de 3 anos teve ferimentos na cabeça a criança veio a óbito no local a feminina está hospitalizada e ele num ferimento no fêmur a qual passou por cirurgia não usava era uma criança pequena né não usava capacete ele esse adolescente ele esse rapaz estava pilotando a moto ele recebe responder sim sim ele tem 18 anos né então ele já é adulto imputável ele vamos ver as condições físicas da menina de 16 anos não posso te afirmar ainda se vai ser um homicídio culposo na direção de veículo automotor se vai ser um homicídio com um dólal eventual nós estamos apurando as circunstâncias disso o inquérito policial instaurado já que a gente a equipe do município pela manhã agora logo após a operação já realizou a inteligência lá no local vamos aguardar alguns laudos chegam para que a gente tome a decisão e um caminho inquérito seja para o homicídio culposo seja por homicídio doloso não tinha carteira não tinha habilitação inclusive ele já foi ouvido hoje pela nossa equipe vamos até o hospital e ele falou que teria se assustado porque não tinha carteira e tal e empreendeu fuga de forma totalmente responsável Existe algum grau de parentesco sim ele era namorado da menina de 16 anos e a criança era irmã da menina nesse caso não foi feito depois dado não foi feito

## Cresol Integração reinaugura Agência de Relacionamento em Toledo

Após 11 anos de presença no município, a Cresol Integração celebra a reinauguração de sua agência de relacionamento em Toledo, oferecendo um ambiente mais confortável e moderno, mantendo-se no mesmo ponto de atendimento. Localizada no cruzamento da Avenida Parigot de Souza e Rua Dom Pedro II, a nova agência se destaca como um espaço amplo, contemporâneo e acolhedor, projetado para atender às necessidades dos cooperados.

Próxima a diversos pontos turísticos de Toledo, a reinauguração marca um novo capítulo na trajetória de 11 anos de dedicação à comunidade local. A cerimônia de inauguração, realizada na quarta-feira (18), contou com a presença de membros do conselho administrativo, diretores executivos, autoridades locais, imprensa, sócios fundadores e equipe de trabalho da região.

Julcemar Mierzwinski, presidente da Cresol Integração, destacou a importância de Toledo para a cooperativa e expressou sua gratidão àqueles que acreditaram no projeto desde o início. “É fundamental recordarmos daqueles que acreditaram no início e hoje podemos expressar nosso reconhecimento e agradecimento pela confiança depositada no sistema”, ressaltou Mierzwinski. Ele tam-

MAICON STURN



> A reinauguração marca um novo capítulo na trajetória de 11 anos de dedicação à comunidade local

bém enfatizou a abrangência dos serviços da Cresol: “Atendemos a todos os públicos e, certamente, neste novo espaço, proporcionaremos um ambiente ainda melhor para receber nossos cooperados de longa data e também aqueles que estão chegando pela primeira vez.”

Cleiton Staats, diretor superintendente da Cresol Integração, compartilhou sua visão sobre a finalização da primeira etapa de implementação da Cresol em Toledo. “Em 2020, iniciamos um projeto de expansão da Cresol aqui na cidade, o maior mu-

nício da área de atuação. Começamos com a vinda do nosso Centro Administrativo e, passo a passo, consolidamos a primeira etapa des-

te projeto com duas agências e uma sala de negócios.”

TOLEDO

## Casa do Papai Noel segue com atendimentos até dia 23

Toledo tem sido palco da VII edição do Natal Encantado que iniciou no mês passado. Uma das principais atrações da programação é a Casa do Papai Noel, instalada na Vila de Natal, na Praça Willy Barth, no centro da cidade.

Com atendimentos diários das 19h às 22h, milhares de famílias já passaram pelo local para vivenciar a magia do Natal. Para garantir o acesso à Casa, os visitantes devem retirar uma senha na “casa de senhas”, também localizada na Praça Willy Barth.

**NOVIDADE** - Neste ano, a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) trouxe uma novidade especial: a Casa do Papai Noel conta com dois Papais Noéis, que atendem as famílias em dois espaços distintos. Essa organização garante um atendimento individualizado e evita

que as crianças vejam os dois bons velhinhos ao mesmo tempo, preservando a magia do Natal.

Além dos Papais Noéis, os duendes também participam dos atendimentos, interagindo com as famílias. A decoração da Casa, cuidadosamente preparada, também está encantando adultos e crianças.

**APOIO** - O VII Natal Encantado de Toledo é realizado através da Lei Federal de incentivo à Cultura - Lei Rouanet, patrocínio master da Prati Donaduzzi e patrocinios da Fiasul, Safeeds, DPL, Bompel, Rapidium Bank. Tem o apoio da Prefeitura de Toledo, Câmara Municipal de Toledo, SESC PR, Sicoob Meridional. A realização é da ACIT e Ministério da Cultura.

TOLEDO

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

TERMO ADITIVO: 183/2024/01  
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR(EQUILIBRIO) - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024  
CONTRATADO: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER  
PREFEITO

\*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:  
www.entrierosdoeste.pr.gov.br

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo EMDUR, Sr. Norivaldo Pentead de Souza, Secretário Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, em conformidade com o artigo 16 e 17 do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Ordinária a ser realizada na sala de reunião da Emdur, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, às 9:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, a fim de deliberarem sobre:

1) \*Prestação de contas; 2.º semestre de 2024;

Toledo - PR, 18 de dezembro de 2024.

Norivaldo Pentead de Souza  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

#### PORTARIA Nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015,

#### RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR, durante o período de 30 de dezembro de 2024 à 28 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, a quem tem direito o Servidor **ALBERTO MARECO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo PE-14, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JONATAN FERNANDES  
PRESIDENTE

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 112/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde Adicional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
159018	JEFFERSON LUIS LIRIO	076.424.539-22	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30

Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Adicional até 26 de dezembro de 2024. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 30 de dezembro de 2024: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do Pis/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) \*Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 19 de dezembro de 2024.

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 529/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora **JESSICA GARCIA ROMAO ZANCO**, Matrícula Funcional Nº. 3584, a partir de 20 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.866 Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cumprimento do encargo e condições previstos na Lei Municipal nº 3.271, de 04 de junho de 2024, que doou o imóvel objeto da matrícula nº 8.952, do CRI desta comarca, para a Universidade Federal do Paraná, e dá outras providências. Art. 1º Fica prorrogado o prazo constante no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.271, de 04 de junho de 2013, para mais dois (02) anos, contados a partir da publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação de dois (02) anos, sob pena de retrocesso. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 3.271, de 04 de junho de 2013, no que couber. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

LEI Nº 3.437, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DECRETO Nº 235/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO PORTO SEGURO".

Sanamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024. PORTARIA Nº 580/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Exonerar o Servidor EROB BASTIAN, Agente Político, Secretário de Administração, desta Municipalidade, a partir do final do expediente de 31 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECRETO Nº 11.324 Dispõe sobre regulamentação do Art. 91 da Lei Complementar 110 - Estatuto dos Servidores Municipais de Palotina. Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Considerando o que determina a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Table with 4 columns: Data, Dia na Semana, Comemoração, Justificativa. Rows include dates from 02/01/2024 to 31/12/2024 with corresponding holidays like Recesso passagem de ano, Carnaval, and Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 10.994 de 21 de dezembro de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 18 de dezembro de 2024.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 05.719.472/0001-05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 28/2024
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2024, que teve como objeto Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists items like FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, Forno Elétrico, Fridge, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Lists items like APARELHO DE AR CONDICIONADO, Batedouro Industrial, Máquina de Lavar Roupas, etc.

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 168.318,02 (Centos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de dezembro de 2024.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.869 LEG "Altera o Art. 4º da Lei nº 3.992/2015, e todas suas alterações posteriores" A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 4º da Lei nº 3.992/2015, e todas suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º O valor do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei será devido ao Servidor na forma da tabela abaixo:

Table with 2 columns: CARGA HORÁRIA and VALOR DEVIDO. Rows include Para o servidor que possui Carga horária igual ou SUPERIOR a 21 horas (144,00 UFM's) and Para o servidor que possui Carga horária igual ou INFERIOR a 20 horas (72,00 UFM's).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício n.º 514/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITO QUINTO ABRÃO DEL AZEVEDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 856.144,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA: LUANA DE SOUZA ATENDIMENTO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 54.876.341/0001-54. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 135/2024, anexa. Em 17 de Dezembro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 530/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação prestadas no Memorando nº 6.094/2024, de 16 de dezembro de 2024, referente a pagamento de guia a favor do INSS em razão de compensação previdenciária; considerando a necessidade de prestação de relatório específico por comissão especial para justificar junto à Coordenação de Contabilidade os recolhimentos dos respectivos acréscimos legais. RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão especial para apresentar esclarecimentos quanto a necessidade de recolhimento de guia de compensação previdenciária a título de compensação previdenciária e respectivos acréscimos, favor do INSS, conforme consta do memorando nº 6.094/2024. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Admissão, Cargo, Participação. Rows include MAURI HABOWSKI (Presidente), CAUISE RAYANE DE MELLO (Membro), and LUISA IOLANDA ZILIO STANGE (Membro).

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.867 Autoriza o Município de Palotina a ressarcir despesas em decorrência de condenação judicial por reparação de danos nos autos 1242-27.2016/8.16.0126 perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palotina,PR, e dá outras providências. Art. 1º Fica o Município de Palotina autorizado a realizar ressarcimento de natureza de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a quota parte de sua condenação proferida nos autos da ação de reparação de danos proposta por Darnel Ribeiro de Novaes, autuada sob nº 1242-27.2016.8.16.0126, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palotina, PR. § 1º O ressarcimento da quantia representa 50% do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que a empresa Requirida Transportes Coletivo Piquiriguaçu Eireli - EPP se propôs a fazer de maneira prévia e com concordância do credor. § 2º O efetivo pagamento será feito mediante depósito judicial nos autos, para que possa ser levantado após a demonstração da realização da integralidade do pagamento ao credor. Art. 2º Os recursos necessários para o pagamento da despesa referida no art.1º, "caput", ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02002.03.092.0003.3.1.12 - Sentenças, Indenizações e Custas Judiciais Fonte 1.500.000.000 - Recursos não vinculados a Impostos ou Fonte 2.500.000.000 - Recursos não vinculados a Impostos - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 144/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/12/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: GENTE SEGURADORA SA CNPJ/CPF: 09.180.605/0001-02 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 35.121,67 FORNECEDOR 02: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 800,00 FORNECEDOR 03: SEGUROS SURA S.A. CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 44.148,57 PALOTINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 125/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 19/12/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA USO NO SERVIÇO DE ACOHLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA "CASA LAR" E CONSUMO PARA A CONFECÇÃO DE ENXOVAIS DESTINADOS AOS RECÉM-NASCIDOS, SENDO AS GESTANTES ATENDIDAS PELO PAIF, CONFORME PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 14.034,50. Fornecedor 02: D S J CONFECCOES LTDA. CNPJ/CPF: 48.911.944/0001-30. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 13.394,80. Fornecedor 03: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 27.236.708/0001-00. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 32.425,50. Palotina, 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.326 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 335.921,38 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, and Fonte. Lists various budget items including Poder Executivo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Saúde, and Esportes.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table showing financial surplus (I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores) with columns for FONTE, DESCRIÇÃO, and VALOR.

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items to be cancelled, including Poder Executivo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Saúde, and Esportes.

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ERRATA DE PORTARIA Na Portaria 526/2024 de 18 de dezembro de 2024, que exonera funções gratificadas, considerando o período de final de mandato (Gestão 2021 - 2024), a partir de 31 de dezembro de 2024, publicada no "Jornal do Oeste" do dia 19 de dezembro de 2024, página 14, Edição nº 11.399, onde se lê:

2813 DENISE MORENO RAJUMUNDI - Coordenador de Habitação LÊ-se: 1735 EDUARDO MARCELO GRIS - Coordenador de Habitação PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 1056/2024 DO PREGÃO N.º 054/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: G R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.225.542/0001-30. NO VALOR TOTAL DE R\$37.6405,60.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 18/07/2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 1057/2024 DO PREGÃO N.º 135/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: ROBERTA PALOMO LTDA - CNPJ: 31.607.437/0001-11. NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.250,00.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 30/09/2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 1055/2024 DO PREGÃO N.º 074/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97. NO VALOR TOTAL DE R\$55.538,70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 08/09/2025, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.868 LEG "Denomina o Centro Dia do Idoso no bairro Pôr do Sol e dá outras providências". A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado o "Centro Dia" carinhosamente chamado de Creche do Idoso localizado no parque das Glicínias no bairro Pôr do Sol que passa a vigorar com a seguinte denominação: a) Centro Dia: "Pioneiro OVIDIO DE GIACOMETTI". Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal providenciárá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, a fixação naquela via pública, de placa indicativa da nomenclatura. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 83/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 19/12/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. CNPJ/CPF: 54.511.354/0001-20. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 116.223,52. Palotina, 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 0117/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) SELADORAS PARA USO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.318,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.302.0009.2026 - ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 1.500.1002.000 - SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%) CNAE: 4664-8/00 PALOTINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE VIGÊNCIA E Nº 06 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.340/0001-90, Inscrição Estadual nº 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, nº 407, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: comato@primeemp.com.br, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DJONATHAN HUBERT MMOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9186849-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PASSIEO PÚBLICO DE BLOCOS INTERTRAVADOS PAVER E CICLOVIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO: INTERLAGOS, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO TERMO REFERENCIAL, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO Contrato Administrativo de Obras nº 036/2024 com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 29 de dezembro de 2024 e encerrando em 28 de fevereiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando Nº 6.144/2024 da Secretária de Obras, parecer físico e jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO Contrato Administrativo de Obras nº 036/2024 com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 30 de janeiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços.Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 15 DE PRAZO E Nº 16 DE VALOR AO CONTRATO Nº 302/2020.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem entre si, de um lado como LOCATÁRIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. LUIZ BOLDORI, pessoa física, portador do RG nº 13098452-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.941.919-04, telefone: (44) 99852-5566, residente à Rua Dom Pedro I, nº 899, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada LOCADOR, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA 085/2020, onde o objeto deste termo contratual é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A OSC ASFA QUE PREVÊ A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS RESGATADOS, VITIMAS DE MAUS TRATOS E/OU ABANDONO CARACTERIZADOS COMO "EM SITUAÇÃO DE RISCO", DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 15): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Locação Nº 302/2020, por mais 06 (Seis) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 09 de Janeiro de 2025 e encerrando em 08 de Julho de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, Memorando nº 5.795/2023 e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 16): No que se refere ao valor pago pelos serviços mensais estimados pagos ao referido Contrato de Locação Nº 302/2020, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice IGP-M em até aproximadamente 5,26% passando de R\$ 1.936,40 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 2.038,18 (Dois mil e trinta e oito reais e dezeto centavos) a unidade, totalizando R\$ 12.229,08 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos). O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 1256/2023

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa MEREGTECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.384.194/0001-90, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal/ISS (Alvára) nº 17 12 912.357-9, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 1467, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.430-152, Fone: (41) 99232-5950, e-mail: daniel@merete.tech, representada neste ato pelo Sr. VINÍCIUS MEREGE PEREIRA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 10/R 2.997.875 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 047.021.709-02, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 2467, Bairro Bigorrihlo, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 181/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OMNICHANNEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 04): Fica repactuado entre as partes o Item 02 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 1256/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica) no valor de R\$ 50.556,60 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), que corresponde em aproximadamente 25% do valor total inicial do contrato, nos termos do Art. 125 e seguintes, conforme Memorando Nº 6.076/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT., VALOR TOTAL. Row 2: MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, UNIDADE, 1, R\$ 50.556,60

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E Nº 03 DE VALOR AO CONTRATO Nº 1256/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa MEREGTECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.384.194/0001-90, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal/ISS (Alvára) nº 17 12 912.357-9, com sede à Rua Desembargador Motta, nº 1467, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.430-152, Fone: (41) 99232-5950, e-mail: daniel@merete.tech, representada neste ato pelo Sr. VINÍCIUS MEREGE PEREIRA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 10/R 2.997.875 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 047.021.709-02, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 2467, Bairro Bigorrihlo, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 181/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OMNICHANNEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 1256/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, iniciando em 28 de dezembro de 2024 e encerrando em 27 de dezembro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 6.076/2024, solicitação da secretária de saúde, aceite da contratada e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): No que se refere aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 1256/2023, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 4,60%, conforme descrito abaixo.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, VALOR UNIT. DE, VALOR UNIT. PARA, VALOR TOTAL (R\$). Row 2: MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, UNID, 12, 16.111,10, 16.852,21, 202.226,52

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina 19 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024

Conforme constatado, na publicação do aviso de licitação veiculado na edição n.º 11.399 do dia 19/12/2024 – Jornal do Oeste, houve um erro, conforme segue:

**Onde lê-se:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024**, através do Sistema de Registro de Preços e exclusiva para ME/EPP conforme L.C. n.º 123/2006 e suas alterações (**Localizar por 90.107/2024 – COMPRAS.GOV.BR**).

**Leia-se:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2024**, exclusiva para ME/EPP conforme L.C. n.º 123/2006 e suas alterações (**Localizar por 90.107/2024 – COMPRAS.GOV.BR**).

Todas as demais condições permanecem inalteradas.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial da Chamada Pública nº 019/2024, sob a Presidência de Luci Graciela Kuhn e membros, Andre Daila Vecchia, Simone Carine Peruffo Pellin, Liliane Borges dos Reis Paludo e Juliana Cristina Veit, instituídos pela Portaria nº 493/2024, de 26 de agosto de 2024, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é: **adiquirição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO - COFATOL** foi declarada vencedora com um Projeto de Venda no valor total de **R\$ 5.862.211,50** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos);

- A empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPCRAF** foi declarada vencedora com um Projeto de Venda no valor total de **R\$ 503.121,75** (quinhentos e três mil, cento e vinte e um mil reais e setenta e cinco centavos);

- A empresa **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAU – COOAVI** foi declarada vencedora com um Projeto de Venda no valor total de **R\$ 574.518,90** (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Toledo, 16 de dezembro de 2024.

LUCI GRACIELA KUHN - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024

PROCESSO: Dispensa nº 86/2024

**OBJETO:** Aquisição de biogestor portátil, através do Instrumento de Repasse n.º 4114609/2023 - ITAIPU/CAIXA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon - PR

**CONTRATADO:** GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.176.620/0001-62

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Diaz

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR DO CONTRATO:** R\$23.700,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21

**DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de dezembro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. Testemunhas: Adriano Luiz Freitag, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Alessandra Algeri, Fiscal de Contrato - SMAPDS.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, em autoclave a vapor, para atender a demanda dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

**ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2019, firmado em 26/08/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

**CONTRATADA:** HUMANA SAÚDE SUL LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 95.642.179/0028-07

**RESPONSÁVEL:** Rafael Dianes Siqueira

**PRAZO:** Execução e Vigência: 26/06/2025 e 26/07/2025, respectivamente

**VALOR:** R\$ 279.525,78 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação do prazo de execução e vigência por 06(seis) meses.

**DATA E ASSINATURA:** Marechal Cândido Rondon, 10/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Rafael Dianes Siqueira.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço:<https://c.ipm.com.br/p623f075366bbc> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta LicitaçõesPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

**CONTRATADO:** LABSAM - SERVICOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA

**ENDEREÇO:** Rua João Alberto, 355, Zona 04

**CIDADE:** Maringá

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa LABSAM - SERVICOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, CNPJ 11.898.088/0001-27, localizada na Rua João Alberto, 355, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, para contratação de serviço de coleta de água subterrânea dos poços de monitoramento para análise físico-química básica e completa, a coleta de amostras de efluente das lagoas de tratamento de chorume e da Estação de Tratamento de Efluentes para análise físico-química, e a coleta superficial de água do Rio São Francisco, na área do aterro sanitário e do novo aterro sanitário municipal para análise físico-química, objetivando o monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.580,30 (dez mil, quinhentos e oitenta reais, e trinta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e LABSAM - SERVICOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa LABSAM - SERVICOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, CNPJ 11.898.088/0001-27, localizada na Rua João Alberto, 355, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, para contratação de serviço de coleta de água subterrânea dos poços de monitoramento para análise físico-química básica e completa, a coleta de amostras de efluente das lagoas de tratamento de chorume e da Estação de Tratamento de Efluentes para análise físico-química, e a coleta superficial de água do Rio São Francisco, na área do aterro sanitário e do novo aterro sanitário municipal para análise físico-química, objetivando o monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.580,30 (dez mil, quinhentos e oitenta reais, e trinta centavos). Contrato firmado em 19 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 54/2024.

Município de Missal  
ESTADO DO PARANÁ

## ADITIVO Nº 001

**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024**

**CREDECIMENTO Nº 029/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº078/2023**

**LICITAÇÃO PARTES** MUNICÍPIO DE MISSAL - PAULO R. E. J. ZANCHETTA-ÓTICA

**OBJETO** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS(JURÍDICAS) NA ÁREA DE ÓTICAS, PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTE DE GRÃO) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2021, QUE INSTITUI O "PROGRAMA OLHAR MISSALENSE".

**OBJETIVO** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº772/2024 E PARECER JURÍDICO EM ANEXO

**DATA** 18 DE DEZEMBRO 2024

## ADITIVO Nº002

**ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 112/2004**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004**

**LICITAÇÃO PARTES** MUNICÍPIO DE MISSAL - LAIRTON JOSÉ DAMKE - ME

**OBJETO** 01 (UM) BARRAÇÃO INDUSTRIAL DE 834,91 M² (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO VIRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA "A" - LOTES Nº 04 E 05 DA QUADRA Nº 84 DA ÁREA INDUSTRIAL.

**OBJETIVO** ACRESCEER O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO EM 10 (DEZ) ANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PELO PROTOCOLO Nº7097/2024, MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº210/2024 SICT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

**DATA** 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ADITIVO Nº02

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 471/2024**

**TERMO DE DISPENSA Nº 471/2024**

**LICITAÇÃO PARTES** MUNICÍPIO DE MISSAL - CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO CENTRO

**OBJETIVO** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº774/2024 SMS PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

**DATA** 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## ADITIVO Nº01

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024**

**LICITAÇÃO PARTES** MUNICÍPIO DE MISSAL - PROSPECTA ESTUDOS GEOGRÁFICOS LTDA

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

**OBJETIVO** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº114/2024 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

**DATA** 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ Nº 95.594.776/0001-93  
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR

## DECRETO Nº 336/2024

DE: 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 1134/2023, de 27 de abril 2023 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lúcia - PR

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica alterados e nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lúcia - PR, para o biênio de 2022 a 2025, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Celso Antonio Grassi  
Suplente: Angela Mara Castro dos Santos
- b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**  
Titular: Tereza Carnoski Rangel  
Suplente: Sandra Piram Moi

## REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI**  
Titular: Roseli Mattos do Carmo  
Suplente: Tatiane Weiler Scherer
- b) Associação de Pais e Mestres e Funcionários do CMEI Lucia Dias – APMF**  
Titular: Silvana Costa Hochele  
Suplente: Karina Cominetti

**Art. 2º** - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lúcia.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de

2024

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIU  
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
FONE: (41) 3649-5381 – (41) 3649-5946 CEP: 85950-000  
Email: [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) / [camrapalotina@gmail.com](mailto:camrapalotina@gmail.com)  
CNPJ: 77.840.874/0001-81

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nº 49/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 58/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

**RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **EVANIR TEREZINHA DOTTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.379.147/0001-93, situada à Rua Dom Pedro Primeiro, 349, centro na cidade de Palotina-PR no CEP:85.950-000, determino ciência, e

**ADJUDICAMOS**, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 56/2024, no valor total de R\$ 6.950,00 (Seis mil e Noventa e Novecentos Reais).

Eurico Fernandes Barbosa  
Presidente

## MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 291/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024

Conforme constatado, na publicação do aviso de licitação veiculado na edição n.º 3209 do dia 18/12/2024 – Diário Oficial, bem como na edição n.º 11.399 do dia 19/12/2024 – Jornal do Oeste, houve um erro, conforme segue:

**Onde lê-se:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024**, através do Sistema de Registro de Preços (**Localizar por 90.102/2024 – COMPRAS.GOV.BR**).

**Leia-se:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024 (Localizar por 90.102/2024 – COMPRAS.GOV.BR)**.

Todas as demais condições permanecem inalteradas.



## Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/12/2024, em: [www.quatroPontes.pr.gov.br](http://www.quatroPontes.pr.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR48/2024  
Processo Administrativo: Nº 060/2024

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Kits destinados às gestantes atendidas no Projeto “Mãe QuatroPontense” no Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresa vencedora: D S J CONFECÇÕES LTDA (48911914000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.887,40 (onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Quatro Pontes - PR, 18 de dezembro de 2024.

**CLEUSA ANA MATIAS**  
Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de campo de futebol localizado no perímetro urbano de Quatro Pontes, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR – Anexo 1 do Edital. **FUNDAMENTO:** PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CLUBE SOCIAL E CULTURAL QUATRO PONTES. **VALOR:** 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) com início no dia 23 de dezembro de 2024 e término no dia 22 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias com início no dia 23 de dezembro de 2024 e término dia 26 de janeiro de 2026.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024

**OBJETO:** De acordo com o despacho e solicitação feito pelo Departamento de Engenharia e Planejamento nº 004/2024, despacho do prefeito municipal e Parecer Jurídico nº 103/2024, o presente aditivo contempla acréscimos, tratando-se de uma aditivo quantitativo ficando alterado o contrato, cujo objeto trata da Execução de Pavimentação asfáltica rural em CB/UQ nos trechos denominados Luis Bernardi (Linha Mato Grosso) e Linha Guaçu a ser executada com recursos do Convênio Itaipu nº 4500072703, e contrapartida do Município de Quatro Pontes, em conformidade com o Memorial Descritivo e demais peças da Pasta Técnica, localizada em duas linhas rurais do município, conforme planilha de custos. O valor do aditivo, conforme despacho da engenharia, corresponde ao valor de **R\$ 185.680,14 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos)**. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – CONCORRÊNCIA 005/2024 – ELETRÔNICA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 13.561.077/0001-82). **VALOR TOTAL:** R\$ 185.680,14 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
Prefeito

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR49/2024  
Processo Administrativo: Nº 061/2024

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de fogos de artifício para realização de evento em comemoração à virada do ano 2024/2025 no município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresa vencedora DL CECCATO ME (11924100000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Quatro Pontes - PR, 19 de dezembro de 2024.

**CLEUSA ANA MATIAS**  
Pregoeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## DECRETO 334/2024

De 19 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
		SUBTOTAL	7.000,00
	09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
	09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
		SUBTOTAL	100,00
	10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
	10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.300,00
		SUBTOTAL	66.300,00
		TOTAL	73.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
		SUBTOTAL	13.000,00
	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	07.001	DIPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
	20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	18.541.0009.2046	Preservando Água Boa - Parcerias Itaipu	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.023,88
		SUBTOTAL	34.023,88
	09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
	09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0005.2101	Manutenção	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que se trata de aquisição de Material Elétrico conforme descrição e quantitativo relacionado no termo de Referência, contratação fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Aquisição de material elétrico. Valor: R\$ 44.227,28. Empresa a ser contratada: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBAMENTOLTD.A com inscrição no CNPJ 08.413.560/0001-80 está em R\$ 92.923,74 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo Licitatório nº 64/2023 Modalidade: PE nº 22/2023 - SRP Espécie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 24/2024 (Ata de Registro de Preços nº 13/2023) Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Cooperativa Agroindustrial Copagril CNPJ: 81.584.278/0046-57 Responsável: Elói Darci Padkova Justificativa: Reequilíbrio econômico-financeiro Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 Objeto: Aquisição de Combustíveis com retirada parcelada: Item 02 - Óleo Diesel S500 Realinhamento de valores a partir de 16/12/2024 Preço unitário por litro da gasolina: de R\$ 5,51 para R\$ 5,65 Valor aditado: R\$ 36.804,10 (trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) Data e assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; e Elói Darci Padkova, Contratada

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Dispensa nº 03/2023 Objeto: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas: a) em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, b) em alta-tensão. Espécie: Termo Aditivo II - Contrato Administrativo nº 03/2023. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR CNPJ: 76.879.295/0001-80 Responsável: Celso Prediger Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 Justificativa: Prorrogação de prazo Execução e vigência: até 19/01/2026 Valor Aditado: R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 10 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Contratante; e Celso Prediger, Cercar.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 72/2024 DISPENSA Nº 43/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos ocupacionais dos servidores efetivos e comissionados (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mal. Cândido Rondon - PR CNPJ: 76.878.669/0001-42 CONTRATADA: São Lucas Medicina e Segurança no Trabalho Ltda CNPJ: 05.687.245/0001-52 RESPONSÁVEL: Dirian da Silva VALOR: R\$ 19.235,00 EXECUÇÃO: 10/12/2024 a 10/12/2025 VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/12/2026 DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon (PR), 10 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Contratante; Raquel Patrícia Chiarani, Gestora; e Dirian da Silva, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Concorrência Eletrônica nº 02/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reservatórios de 1000 m³, em aço inox 304, incluindo construção de base, fornecimento e instalação. Espécie: Termo Aditivo II - Contrato Administrativo nº 23/2024 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR. Fornecedor: Fabrmaq Tornearia de Máquinas Agrícolas e Industrial Eireli - ME CNPJ: 11.365.900/0001-59 Responsável: Alexandre Cabreira da Silva Fundamento Legal: artigo 115, § 5º c/c art. 132, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 Justificativa: Prorrogação de prazo Prazo de execução: 21 de janeiro de 2025 Prazo de vigência: 21 de fevereiro de 2025 Valor aditado: Os valores inicialmente contratados, não sofrerão qualquer alteração. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 11 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; Suelen Sochthig Diehl, Gestora (titular); e Alexandre Cabreira da Silva, Contratada.

OBJS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marchalcanandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padroa/1/load/0 - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR 4º TERMO ADITIVO - VALOR E PRAZO CONTRATO Nº 153/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020 CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ sob nº 15.190.568/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2024 a 21 de Abril de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Fica reajustado de acordo com índice INPC a porcentagem de 4,840930%. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA-Presidente do CISCOPAR

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR UASG: 987561 OBJETO: Aquisição de toners novos e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR. DATA DE ABERTURA: 22/01/2025, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.919,64, (vinte e três mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de "kit lanche" para distribuição a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que utilizam do transporte municipal para consultas, exames e procedimentos em outros municípios. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 1/2024, de 09/01/2024. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 21.576.980/0001-45 RESPONSÁVEL: Maria Lenita Tolotti PRAZO: Vigência: 09/01/2026 VALOR: R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21. JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 26/11/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Maria Lenita Tolotti Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p40776676964e6 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 OBJETO: Contratação de serviços médicos emergenciais de média e alta complexidade, compreendendo as especialidades de ortopedia/traumatologia, pediatria, obstetria, trauma cirúrgico de tórax e abdômen e outros procedimentos de urgência e emergência, a serem encaminhados pela UPA e Hospital Municipal Dr. Cruzatti. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023, firmado em 19/12/2023. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: HUMANA SAÚDE SUL LTDA. CNPJ DA CONTRATADA: 95.642.179/0028-07 RESPONSÁVEL: Rafael Dianes Siqueira PRAZO: Execução: 19/12/2025 e Vigência: 19/01/2026 VALOR: R\$ 377.427,35 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses e reajuste contratual baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito, Rafael Dianes Siqueira. \* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p106546884674f ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR UASG: 987561 OBJETO: Contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos e equipamentos da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR. DATA DE ABERTURA: 10/01/2025, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 132.447,63, (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIS Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras\_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 47/2024 De acordo com a Autorização de despesa nº 54/2024, datada 13 de dezembro deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: OESTE TI INFORMATICA E TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell - Interlagos, na cidade de Palotina-PR no CEP: 85.952-48, determino ciência, e ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 54/2024, no valor total de R\$ 15.951,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e um Reais). Eurico Fernandes Barbosa Presidente

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIS Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras\_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 48/2024 De acordo com a Autorização de despesa nº 55/2024, datada 13 de dezembro deste ano, RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: OESTE TI INFORMATICA E TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell - Interlagos, na cidade de Palotina-PR no CEP: 85.952-48, determino ciência, e ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 55/2024, no valor total de R\$ 15.474,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais). Eurico Fernandes Barbosa Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020 OBJETO: Contratação de produtos e serviços postais e telemática em âmbito nacional, nas modalidades cartas simples, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10 e outros, com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos e correspondências, atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Marechal Cândido Rondon. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020, firmado em 23/11/2020. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0001-03 RESPONSÁVEL: Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai PRAZO: Vigência: 10/01/2026 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai. \* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/paaf725b46696 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 30/2024 O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 30/2024, que teve como objeto Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes sections for Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Clasmmed Produtos Hospitalares Ltda, Cmh - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli - Me, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, MCV Produtos Médicos e Hospitalares, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, and Total Hosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes sections for Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Pontamed Farmacêutica Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, and Soma Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de dezembro de 2024. RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal